

LEI Nº 2067/02

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$1.600,00 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de ,R\$1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção Serviços Administrativos do Gabinete	
3.3.90.14.01 – 040 – Diárias Agentes Políticos	800,00
3.3.90.14.02 – 041 – Diárias Servidores	800,00
TOTAL	1.600,00

Artº. 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção Serviços Administrativos do Gabinete	
3.3.90.39.99 – 052 – Demais Serviços de Terceiros	1.600,00
TOTAL	1.600,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 18 de setembro de 2002.

Registre-se e Publique-se

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças